## LEI MUNICIPAL Nº 1071/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010.

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal